



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.126.230,55 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 202.996,73
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 7.012,20
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 420.756,77
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 47.967,32
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 1.362.220,00
12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 592.496,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 202.090,35
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.926.320,10



25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna
3.2.90.22.00.00.00.00 0001
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 100.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0002
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.920,10

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0005
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 245.450,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00.00.00 0001
DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna
3.2.90.21.00.00.00.00 0001
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 100.000,00

II - R\$ 5.756.230,55 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 15.932,30 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais, trinta centavos), referente ao saldo financeiro de recursos recebidos do Estado, destinados à Assistência Social e Saúde;
- b) R\$ 3.625.530,44 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais, quarenta e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares e Transferências Federais destinadas à Secretaria de Saúde;
- c) R\$ 1.911.771,08 (um milhão, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e um reais, oito centavos) referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Federais, destinadas à Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) R\$ 202.996,73 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais, setenta e três centavos), referente ao saldo financeiro dos recursos da LC 173/20, destinados à Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Emenda Parlamentar Federal, destinada à Secretaria de Esportes e Lazer, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

190
AA
/



DECRETO Nº 9.122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

3/3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

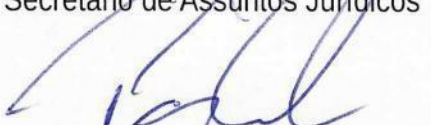
Município de Mauá, em 10 de fevereiro de 2023.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/